



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 860/2014**

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Miguel Mariano de Salles

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento contido no processo nº 340/2014-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 24 da Lei 3141/2004, artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, artigo 6º -A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012

**DECRETA**

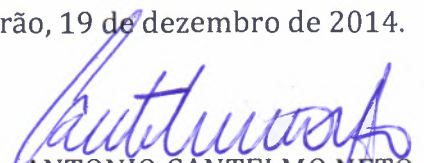
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez ao servidor MIGUEL MARIANO DE SALLES, CPF nº 347.191.059-04, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - nível 02-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 1163,03 (um mil, cento e sessenta e três reais e três centavos) mensais, equivalentes a 75,55% da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 40% de adicionais por tempo de serviço,

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida a paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2014.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO